

CONSELHO REGULADOR

DELIBERAÇÃO N.º 88/CR-ARC/2021

de 1 de outubro

**COLETÂNEA TRIMESTRAL (JULHO, AGOSTO E SETEMBRO), DAS
PRINCIPAIS ATIVIDADES E DELIBERAÇÕES**

Cidade da Praia, 1 de outubro 2021

CONSELHO REGULADOR
DELIBERAÇÃO N.º 88/CR-ARC/2021
de 1 de outubro

ASSUNTO: Coletânea trimestral (julho, agosto e setembro), das principais atividades e deliberações

1. Por imposição do n.º 1 do Artigo 72.º dos Estatutos da ARC, aprovados pela Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro, alterados pela Lei n.º 106/IX /2020, de 14 de dezembro, “A ARC deve manter a Assembleia Nacional informada sobre as suas deliberações e atividades, enviando-lhe uma coletânea trimestral das mesmas.”.
2. Dando seguimento ao previsto no artigo acima referido, na sua 7.ª reunião extraordinária, realizada no dia 1 de outubro 2021, o Conselho Regulador da ARC deliberou:
 - Aprovar a Coletânea Trimestral relativa ao 3.º trimestre, (julho, agosto e setembro) de 2021, contendo as principais deliberações e as atividades em que o coletivo da ARC esteve envolvido, a ser enviada à Assembleia Nacional

Esta Deliberação foi aprovada por unanimidade.

Cidade da Praia, 1 de outubro 2021.

O Conselho Regulador,

Arminda Pereira de Barros, Presidente

Maria Augusta Évora Tavares Teixeira

Alfredo Henriques Mendes Dias Pereira

Jacinto José Araújo Estrela

Karine de Carvalho Andrade Ramos